

CONTRATO 025/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE ANÚNCIO EM
INFORMATIVO

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DA URTIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.796/0001-08, com sede administrativa situada na Av. Prof. Zeferino, 991, bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga/RS, neste ato representada por seu Presidente, vereador Marcos Antônio Julianotti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 732.387.240-53, portador da Cédula de Identidade nº 5058307488, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº60 apartamento 01 na cidade de São João da Urtiga/RS.

Contratada: RAVIZONI & FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.490.699/0001-31, cujo nome fantasia se reporta a **JORNAL O INFORMATIVO REGIONAL**, com sede na Rua Frei Geraldo, 333, Sala 06, Centro, na cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu sócio gerente Clovis Ravizoni, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Sananduva.

As partes acima identificadas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8666/93, firmam o presente contrato de prestação de serviço por prazo determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objetivo a divulgação de até ½ (meia) página, da CONTRATADA, de serviços de publicidade, consiste em anúncios em forma de informativo, com duas edições mensais intitulado “O Informativo Câmara Municipal de Vereadores de São João da Urtiga”, o mesmo estando disponibilizado no espaço interno color.

DO PRAZO

Cláusula 2ª. O presente contrato terá duração de 11 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01 de fevereiro de 2021, e findar-se no dia 31 de dezembro de 2021.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: A quantia descrita na presente cláusula será paga sempre até o quinto dia útil, subsequente ao da Prestação de serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS.

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

São João da Urtiga/RS, 08 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São João da Urtiga
CONTRATANTE

Ravizoni & Filho Ltda
CONTRATADA